



180

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.754

De 24 de novembro de 1 981

Dispõe sobre a alteração de valores da escala de referências de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de novembro de 1 981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Passam a ser os seguintes, a contar de - 01 de novembro de 1 981, os valores da escala de referências de vencimentos do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo :-

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR MENSAL - Cr\$</u>
S/MA.....	12.000,00
01.....	17.090,00
02.....	17.990,00
03.....	18.871,00
04.....	20.763,00
05.....	22.245,00
06.....	23.246,00
07.....	24.137,00
08.....	25.829,00
09.....	27.800,00
10.....	29.202,00
11.....	30.283,00
12.....	31.665,00
13.....	33.747,00
14.....	35.750,00
15.....	37.010,00
16.....	39.123,00
17.....	42.617,00
18.....	47.823,00
19.....	54.300,00
20.....	61.378,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

21.....	65.462,00
22.....	70.538,00
23.....	75.853,00
24.....	83.242,00
25.....	86.375,00
26.....	90.170,00

Artigo 2º - O valor do salário família passa a ser fixado em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por dependente, a contar da data de que trata o artigo anterior.-

Artigo 3º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, ao colocado à disposição do legislativo pela Prefeitura Municipal.-

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento-programa do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.-

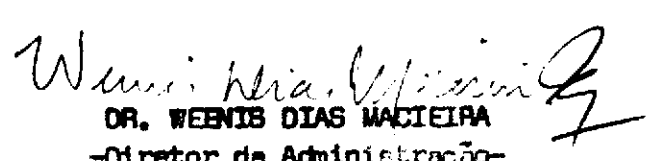
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. N.ºs. 093 e 094 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 1860/72 - "PC"

Autor: Mesa da Câmara Municipal  
Projeto de lei 119/81  
Processo 199/81